

Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 1/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

40.974

ficha

01


Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Prédio residencial situado na Rua Apiacás nº 12, com 280,70m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 12, da quadra "E", do loteamento denominado "ALDEIA DA FAZENDINHA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 18,04m de frente para a referida rua; 33,72m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 11; 34,09m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 13; e nos fundos mede 4,76m, mais 10,87m confrontando com a Área Verde de Preservação do loteamento; encerrando a área total de 568,4866m².

CADASTRO MUNICIPAL: 23233.24.52.0032.00.000-1.

PROPRIETÁRIOS: JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO, brasileiro, analista de sistema, RG nº 14.636.124-6-SSP/SP, CPF nº 088.541.488-81, e sua mulher GABRIELA HUGO NOGUEIRA, brasileira, advogada, RG nº 26.382.860-8-SSP/SP, CPF nº 103.513.208-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Apiacás nº 12, nesta cidade.


REGISTROS ANTERIORES: R-08/M-109.625 de 17/06/2004 (estando o loteamento registrado sob nº 01 em 19/10/2000 na matrícula nº 109.541), ambos do Registro de Imóveis de Barueri/SP.
selo: 1484293E1PO000307836OQ256

Carapicuíba, 17 de novembro de 2025. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação de transporte, à vista do registro nº.01, feito em 19 de outubro de 2.000, na matrícula nº 109.625, do RI de Barueri/SP, para consignar: a) que nos fundos do terreno objeto desta, existe uma "FAIXA NON AEDIFICANDI", sobre a qual não poderá ser construído nenhuma espécie de edificação ou obra de qualquer natureza, sendo a mesma destinada para preservação da vegetação existente, que grava a parte dos fundos do imóvel matriculado, numa largura de 3,00m, divisando com a Área Verde de Preservação do loteamento; e em toda extensão da medida dos fundos do lote, que deverá ser respeitada por todos os futuros moradores, familiares e sucessores, os quais também são responsáveis na preservação da vegetação existente, com a área de 65,2909m²; e b) que no loteamento denominado "ALDEIA DA FAZENDINHA", do qual o imóvel da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante a edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento, conforme Av-01/M-109.625 de 19/10/2000, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).

selo: 1484293E1QA000307837YJ25K

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-02 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pelo instrumento particular mencionado no R.08 da matrícula nº 109.625 do RI de Barueri/SP, os proprietários, JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO, e sua mulher GABRIELA HUGO NOGUEIRA, já qualificados, deram em

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VC7SQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 2/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

40.974

ficha

01

verso

HIPOTECA ao BANCO ITAÚ S/A, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, entidade integrante do Sistema Financeiro da habitação, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$172.200,00, pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante-SAC, sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.994,41, estando incluso todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira em 04/07/2.004, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com taxa mensal de juros efetiva de 1,0979%, e pena convencional de 10%. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições, e ainda que o credor Banco Itaú S/A, tem sua sede no endereço retro mencionado, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$440.000,00, conforme Av-09/M-109.625 de 17/06/2004, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1BD000307838JG25W

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-03 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedida nos autos do processo nº 00107743020145180016, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de novembro de 2017, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201711.2716.00406202-1A-490, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-10/M-109.625 de 28/11/2017, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1HP000307839CV25I

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-04 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016987920145020316, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de julho de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.0818.00547575-IA-360, conforme Av-11/M-109.625 de 17/07/2018, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).

selo: 1484293E1GO000307840AX250

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

continua na ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-V7C7SQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

- matrícula

40.974

ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Av-05 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00003657820155030112, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de dezembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201812.1016.00673432-IA-260, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-12/M-109.625 de 21/12/2018, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1QG000307841PI250

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-06 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00103463720145150079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.0314.01080968-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-13/M-109.625 de 05/03/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1SD000307842YQ258

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-07 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 22 de abril de 2020 (protocolo de penhora online: PH000316639), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 6ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Guarulhos, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10016987920145020316), **movida por LILIAN APARECIDA CUNHA CALDEIRA**, CPF/MF nº 069.310.278-08, **contra JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado; **FIRSTTEAM CONSULTING S.A**, CNPJ/MF nº 11.707.745/0001-01; **ALEXANDRE PEDROSO**, CPF/MF nº 148.768.318-90; e **PAULO SERGIO RODRIGUES**, CPF/MF nº 011.601.728-70; foi determinado ao Oficial do RI de Barueri/SP, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 2/9/2019, **o imóvel matriculado**, de propriedade do coexecutado, **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, **foi PENHORADO**, sendo de R\$190.100,29, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário coexecutado, **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado. Da

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VG7SG>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 4/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula


40.974

ficha

02

verso

r. Certidão, notícia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 10 de junho de 2015, constante das folhas 126 dos autos, conforme Av-15/M-109.625 de 30/04/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1TI000307843GH250

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo


Av-08 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005140820165020708, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2111.01238071-IA-980, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-16/M-109.625 de 27/07/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1HT000307844MT25H

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-09 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 23 de outubro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000341023), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1002119-02.2015.8.26.0127), **movida** pelo **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04, **contra** **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**; e, **GABRIELA GORRETA HUGO**, ambos já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de outubro de 2019, **o imóvel matriculado**, de propriedade dos executados, **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO** e sua mulher **GABRIELA GORRETA HUGO**, já qualificados, **foi PENHORADO**, sendo de R\$75.057,81, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiéis depositários, os executados, **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO** e sua mulher **GABRIELA GORRETA HUGO**, já qualificados, conforme Av-17/M-109.625 de 22/12/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1QH000307845OP25E

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-10 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar

continua na ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VC7SQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

- matrícula

ficha

40.974

03

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00012651620145020018, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1114.01487224-IA-850, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-18/M-109.625 de 18/02/2021, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1WO000307846BY250

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-11 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00013877520145020035, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1117.01526378-IA-410, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-19/M-109.625 de 15/03/2021, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1JM000307847VV250

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-12 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00012651620145020018, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1516.01578427-IA-280, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-20/M-109.625 de 28/04/2021, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1EL000307848MY25D

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-13 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VG7S9Q>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 6/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula


40.974

ficha

03


verso

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00005742320125020066, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2310.01781006-1A-110, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-21/M-109.625 de 26/08/2021, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1LI000307849UL25H

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-14 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00012877620145020082, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2910.01886315-IA-320, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-22/M-109.625 de 05/11/2021, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1MG000307850AG25T

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-15 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 0001554722014502007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1521.02300255-IA-509, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-23/M-109.625 de 22/08/2022, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1FC000307851WS25Z

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

continua na ficha nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFU-VC7S0>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 7/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

ficha

40.974

04

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Av-16 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008897620155020056, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.2111.02414130-IA-330, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-24/M-109.625 de 25/10/2022, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).


selo: 1484293E1OB000307852FJ25E

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-17 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo-XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00110580520145150151, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2112.02615024-IA-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-25/M-109.625 de 27/12/2023, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).

selo: 1484293E1YG000307853UM252

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-18 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo-XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00110580520145150151, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2112.02615024-IA-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GABRIELA GORRETA HUGO**, já qualificada, conforme Av-26/M-109.625 de 27/12/2023, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).

selo: 1484293E1SM000307854QO256

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VG7SQ>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 8/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

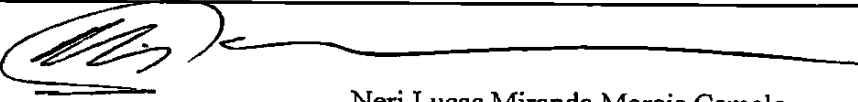
matricula

40.974

ficha

04

verso

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

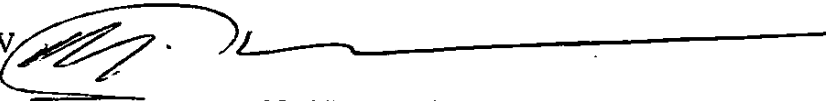
Av-19 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008897620155020056, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de julho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2608.02829859-1A-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-27/M-109.625 de 27/12/2023, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1JD000307855TP25Q

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-20 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 18 de dezembro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000548703), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 74ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00015547220145020074), **movida** por **ALEXANDRE EZEQUIEL FERRAZ**, CPF/MF nº 115.094.478-14, **contra** 01) **FIRSTTEAM CONSULTING S/A**; 02) **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**; 03) **ALEXANDRE PEDROSO**; 04) **PAULO SERGIO RODRIGUES**, todos já qualificados; e 05) **OFIR PESTER**, CPF/MF nº 060.664.138-64, foi determinado ao Oficial do RI de Barueri/SP, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, de propriedade do coexecutado **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, casado com Gabriela Hugo Nogueira, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de maio de 2024, **foi PENHORADO**, sendo de R\$356.113,18, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, conforme Av-28/M-109.625 de 26/12/2024, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1NL000307856RF25V

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-21 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel

continua na ficha nº 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VC7SQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 9/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

40.974

ficha

05


Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06351-325, conforme Av-29/M-109.625 de 29/10/2025, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1KG000307857KX25A

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-22 em 17 de novembro de 2025.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: pela Certidão Judicial datada de 22 de outubro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000592460), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 56ª Vara do Trabalho do Foro, Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0000889-76.2015.5.02.0056), movida por **RODRIGO E SILVA SEVERO**, CPF/MF nº 223.682.088-79, contra **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22/05/2024, o imóvel matriculado, pertencente ao executado **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO** e sua mulher **GABRIELA HUGO NOGUEIRA**, já qualificados, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$379.976,01, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado. Da r. Certidão, notícia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 29/08/2016, constante das folhas ea752eb dos autos (Pec nº 0000149384), conforme Av-30/M-109.625 de 29/10/2025, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1CN000307858GC25T

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-23 em 17 de novembro de 2025.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial da SECRETARIA CONJUNTA DE ARARAQUARA -> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15 REG -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> ARARAQUARA - SECRETARIA CONJUNTA DE ARARAQUARA, emanada no processo nº 00001581020145150006, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 06/10/2025 (protocolo da indisponibilidade nº 202510.0613.04301492-IA-610), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 2.142.287 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1DY000307859IB25E

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-24 em 17 de novembro de 2025.

Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos do requerimento datado de 29/10/2025, nesta cidade. (Protocolo nº 130.793 de 30/10/2025).
selo: 1484293E1VK000307860OX25T

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFU-VC7S0>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Mat. 40974 - Página 10/11 - PROT. 133442

148429.2.0040974-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

40.974

ficha

05

verso

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo**Av-25** em 24 de março de 2026.


Por certidão passada em 18 de março de 2026, pelo Ofício da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Osmar Felix Tarrao Junior, extraída dos autos de execução trabalhista nº 0001494-13.2015.5.02.0059, movida por **SUELI DE JESUS GREGORIO**, CPF nº 336.116.908-99, em face de 1) **SUPPLY TECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.016.809/0001-25; 2) **FIRSTEAM CONSULTING S.A.**; 3) **ALEXANDRE PEDROSO**; 4) **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**; 5) **PAULO SERGIO RODRIGUES**; e 6) **GABRIELA GORRETA HUGO**, todos já qualificados, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$31.909,75. Foi nomeado depositário Jose Welington Nogueira Filho. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 133.442 de 19/03/2026).

selo: 1484293E1TW000321424TI26E

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo**Av-26** em 24 de março de 2026.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E.Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15 REG -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> ARARAQUARA -> 2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA - 2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA, emanada no processo nº 00105062220225150081, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de janeiro de 2026 (protocolo da indisponibilidade nº 202601.1210.04444855-IA-338), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **JOSE WELINGTON NOGUEIRA FILHO**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 2.203.988 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 133.452 de 19/03/2026).

selo: 1484293E1JL000321427GA26X

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes CameloValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WFUJ-VC7SQ>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO E DOU FÉ, (Protocolo nº 133442) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 40974, e que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo, certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validades ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Mat.40974 - PROTOCOLO: 133442

Emolumentos:	R\$: 0,00
Estado:	R\$: 0,00
Sec. Fazenda:	R\$: 0,00
Registro Civil:	R\$: 0,00
Tribunal Justiça:	R\$: 0,00
Ministério Público:	R\$: 0,00
ISS:	R\$: 0,00
Total:	R\$: 0,00

Carapicuíba-SP, - 25 de março de 2026

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: (Protocolo sem selo certi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/HXDAM-JAYH6-X5WUFU-VC7SQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

